

		Município Municipal de São Lourenço da Serra		3668/2025	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO					
Usuário: ana.ribeiro					
DATA:	DOCUMENTO:	ENTREGA PARA O LOCAL:			
13/05/2025 10:39	0	TRANSPORTE			
ASSUNTO					
OFICIO					
SOLICITAÇÃO / COMPLEMENTO					
OFICIO GAB - AN N°058/2025					
REQUERENTE:			CNPJ / CPF:	CELULAR	
CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENÇO DA SERRA			01.905.733/0001-38		
R.G.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE:	FAX	
ENDEREÇO DO REQUERENTE:			CEP:		
PRAÇA DEZ DE AGOSTO, 40 - Centro, São Lourenço da Serra - SP			00000000		
Assinatura do Requerente					



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

São Lourenço da Serra, 09 de maio de 2025.

Ofício GAB-AN nº 058/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTES
SECRETÁRIO SÉRGIO SILVA PEREIRA**

Após denúncias de munícipes sobre o uso de placas oficiais em diversos carros da prefeitura, venho por meio deste solicitar a remoção das placas com urgência, visando garantir a conformidade com as normas legais e administrativas.

Ressalto que **placas oficiais (brancas com letras pretas)** não podem ser utilizadas em todos os veículos municipais. A utilização dessas placas é restrita aos **veículos de propriedade do município** e, exclusivamente, àqueles destinados ao uso de autoridades, como o prefeito e o vice-prefeito, desde que estejam presentes no veículo. Além disso, a adulteração ou uso indevido das placas oficiais configura infração.

Cordialmente,


**ALMIR NUNES FISCAL DO POVO
VEREADOR**